

LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - Nº 1587/2023**Processo Nº 2023-003056/TEC/LAC-0344****Data de Validade: 31/07/2025**

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192** de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Empreendedor	Prefeitura Municipal de Mamanguape
Empreendimento	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local da atividade Licenciada:	RUAS NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE-PB
CPF/CNPJ	08.898.124/0001-48
Coordenadas Geográficas	Latitude:6°50'54.29"S Longitude:35°7'40.59"O
Atividade Licenciada:	Pavimentação Asfáltica nas Ruas: São Pedro e São Paulo e João Viriato Ponciano, totalizando 1.484,78 metros de extensão e localizadas no município de MAMANGUAPE/PB. CT 1078001-12 Cód. 49.70.670 da NA-101

CONDICIONANTES

1. Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2023-003056/TEC/LAC-0344, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
3. A autenticidade do documento deverá ser feita através do leitor do QR-CODE;
4. Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA sudema.pb.gov.br;
5. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE fica ciente que as Coordenadas Geográficas da atividade licenciada são **São Pedro e São Paulo**, Início: (Lat 6°50'54.29"S, Long 35°7'40.59"O), Fim: (Lat 6°50'21.63"S, Long 35°7'31.28"O); **João Viriato Ponciano**, Início: (Lat 6°51'5.17"S, Long 35°7'47.50"O), Fim: (Lat 6°50'55.00"S, Long 35°7'40.82"O);
7. Apresentar nesta SUDEMA, antes do início da obra, Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC;
8. O órgão licenciador exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
9. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal, Vegetação Nativa e demais áreas legalmente protegidas;
10. Esta Licença não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação;
11. Quando houver necessidade de supressão vegetal, requerer junto ao SINAFLO a Autorização para Uso Alternativo do Solo e o respectivo Termo de Compromisso emitido pela DIFLO/SUDEMA;
12. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados na implantação do empreendimento;



13. Manter o sistema de drenagem em perfeito estado de funcionamento, de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes;
14. Após término da obra, encaminhar Relatório Fotográfico para esta Autarquia;
15. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental;
16. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas, fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.

JOÃO PESSOA(PB), 01/08/2023

